DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....

PREGÃO PRESENCIAL
PUBLICAÇÕES.....

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 402, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Nomeia ZANIA DE SOUZA ANDRADE, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Laje - BA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 435 de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação o Fundo Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a Sr.ª ZANIA DE SOUZA ANDRADE.

Art. 2º - Conforme orienta a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, a Gestora do FMAS possui a atribuição de administrar e prestar contas, com apoio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dos recursos financeiros transferidos para os Blocos de Financiamento:

I - Bloco da Proteção Social Básica;
II - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
III - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
IV - Bloco da Gestão do SUAS;
V - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e
VI - Outros recursos financeiros transferidos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

DECRETO Nº 403, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe em oferecer em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, o Ensino Remoto, como medida provisória ao ato de prevenção, controle e orientação definida pela OMS (Organização Mundial de saúde) como Pandemia relacionada ao COVID 19 – CORONAVÍRUS – no município de Laje, estado da Bahia. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2010 de 09 de março de 2010 e,bem assim tendo em vista o disposto naLeiFederalnº13.979,de6defevereirode2020,naPortarianº188/GM/MS,de4defevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de2020, e

CONSIDERANDO:

A saúde é direito de todos, dever do Estado e responsabilidade do município, garantido mediante políticas sociais, educacionais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

A classificação pela OMS- Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença relacionada ao Novo Coronavírus – COVID - 19;

RESOLVE:

Art. 1º- Considerandoo período da Pandemia do novo Coronavírus – Covid-19, permanecem suspensas as Atividades Escolares Presenciais em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal, do município de Laje, estado da Bahia, até 31 de julho de 2021.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, oferece a toda Rede Municipal de Educação, de Laje, estado da Bahia, o Ensino Remoto com aulas quedispõe da continuidade da escolarização por meio de recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos, a distância em todas as modalidades de ensino.

Parágrafo Único- O Ensino Remoto do município iniciou em 01 de março de 2021, conforme Calendário Escolar municipal aprovado e publicado.

Art. 3º-Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE JULHO DE 2021.

KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO N° 404, DE 05 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal de Laje, até 31 de JULHO de 2021.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos serviços de saúde e demais serviços públicos essenciais.

Art. 2º. O acesso às dependências da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e outros órgãos administrativos (exceto o Hospital Municipal) será restrito ao Prefeito, Secretários e aos servidores municipais, sobretudo para assegurar o funcionamento dos serviços essenciais ou de interesse público.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laje –BA, 05 de JULHO de 2021.

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.

PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de postes decorativos, refletores, luminárias públicas, parques infantis, pergolado e chapa de alumínio para serem utilizados nas praças, ruas e avenidas do Município de Laje-BA, mediante Sistema de registro de Preços.

IMPUGNANTE: ECOPOSTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EIRELLI

I – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE.

A impugnação é intempestiva, eis que não foi observado o prazo de até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do instrumento convocatório.

Nesse sentido, requereu a impugnante, o provimento da impugnação :

II - MÉRITO

A impugnante "sustenta que a descrição do item 2 do lote 1 constante no Anexo I - Termo de Referência possui algumas especificações "exageradas", e traz como exemplos o diâmetro na parede de 8mm, revestimento de 02mm em todo o porte em fibra de vidro, totalizando a espessura da parede em 10m.

Aduz que não há necessidade de descrição excessiva, tendo em vista que irá encarecer o produto e limitar a participação no certame de apenas empresa que atenda as minuciosas especificações técnicas do produto.

Informa ainda que os fornecedores de tubos não trabalham com estas medidas, por não ser praticada em mercado para este ramo, bem como que os postes já são galvanizados a fago e irão ser pintados através de pintura eletrostática, não havendo necessidade de revestimento de fibra de vidro para a conservação do mesmo, tendo em vista que são produzidos pela NBR 6323.

A Impugnante menciona que as especificações normatizadas que se encontra no mercado e os quais a mesma produz giram em torno de 2,65mm a 3mm de diâmetro da parede, atendendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

perfeitamente as necessidades em relação à resistência, conforme normas da ABNT"

Tal impugnação foi encaminhada para a Assessoria Jurídica do Município e a mesma opinou pelo recebimento da referida impugnação por direito de petição por ser intempestiva e julgada improcedente, pelos motivos expostos no seu parecer jurídico.

Ressalto que não é competência da Pregoeira a descrição dos itens a serem licitados, sendo a responsável a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano como autoridade solicitante.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto e **acolhendo** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município e, na medida em que o adotamos pelos seus próprios fundamentos - como se aqui estivessem integralmente transcritos, entendo **IMPROCEDENTE** a presente impugnação, mantendo-se os termos do edital, nos termos da lei e dos princípios que regem a matéria.

Desse modo, ante ao fato de que desnecessária qualquer alteração ao Edital.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.laje.ba.gov.br .

Laje/BA, 05 de Julho de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

REQUERENTE: Elétrica Radiante - CNPJ: 15.984.883/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de postes decorativos, refletores, luminárias públicas, parques infantis, pergolado e chapa de alumínio para serem utilizados nas praças, ruas e avenidas do Município de Laje-BA, mediante Sistema de registro de Preços.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessada, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

> *item 01 -* ***APÓS CERTAME APRESENTAR AMOSTRA DO BRAÇO CURVO COM INSTALAÇÃO -*** *como seria essa amostra? Vamos mostrar o braço e instalar na rede ao mesmo tempo? após o certame? Não será concedido um prazo para essa instalação do braço não? A comissão irá lá na rua acompanhar a instalação do braço no poste para sua aprovação? Quem irá a acompanhar essa instalação? Será emitido um parecer após a instalação aprovando ou não o produto? Como será conduzido essa instalação/aprovação da amostra do produto logo após o certame?*
>
> *item 02 -* ***Poste decorativo modelo borboleta de 9 metros de altura APÓS CERTAME, DECLARADO VENCEDOR O MESMO DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO POSTE DECORATIVO E DA LUMINÁRIA*** *- como será feita a apresentação desta amostra de 9 metros de comprimento no local? Quem irá a acompanhar a avaliação da amostra? Será emitido um parecer técnico aprovando ou não o produto? Como será conduzido essa aprovação da amostra do produto logo após o certame? poderá ser substituída a amostra por catálogo?*

Conforme manifestação técnica do Secretário de Infraestrutura , na qual manifesta que: "O Edital da Licitação descreveu os itens 1 e 2 do **LOTE 01 – POSTES, LUMINÁRIAS E REFLETORES**, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. M.UNIT.	V. M.TOTAL
1	**LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 200 WATSS, VIDA ÚTIL, VIDA ÚTIL M.** (LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 200 WATSS, VIDA ÚTIL, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE	UND	500	R$ 1.210,00	R$ 605.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 20.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM ECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, COM DOIS ANOS DE GARANTIA, APÓS CERTAME APRESENTAR AMOSTRA DA LUMINARIA. 500 – UNIDADES DE BRAÇO CURVO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO EM TUBO GALVANIZADO, PAREDE 03MM, APÓS CERTAME APRESENTAR AMOSTRA DO BRAÇO CURVO COM INSTALAÇÃO)				
2	**POSTES DECORATIVOS MODELO BORBOLETA, EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3** (POSTES DECORATIVOS MODELO BORBOLETA, EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3,5" (INTERNO) DE DIÂMETRO NA PAREDE 8MM COM 9M DE ALTURA COM 02 BRAÇOS DE ABERTURA COM 5M CADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PAREDE 2MM COM FUNDO DE TRATAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO (GALVIT) – ANTIFERRUGEM) E PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA,(COM REVESTIMENTO DE 02 MM EM TODO O POSTE EM FIBRA DE VIDRO) TOTALIZANDO ESPESSURA TOTAL DA PAREDE EM 10 MM, CONTORNO EM TORNO DOS BRAÇOS EM CHAPA 1,6MM DE AÇO GALVANIZADO COM 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 200 WATTS, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM DECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, 600 METROS DE ELETRODUTO3/4, 800 METROS DE CABO P.P 3X08MM, BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO COM NICHO DE 1,20M DE PROFUNDIDADE E DIMENSÕES DE 40CM X 40CM COM HASTE TERRA E CONECTOR COM CABO PELADO EM COBRE 16MM. FOTOCÉLULA PARA ATIVAÇÃO INDEPENDENTE DAS LÂMPADAS EM CADA POSTE COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 5 (CINCO ANOS) PARA O POSTE E GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS PARA AS LUMINARIAS, (APÓS CERTAME, DECLARADO VENCEDOR O MESMO DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO POSTE DECORATIVO E DA LUMINÁRIA).	UND	100	R$ 4.698,33	R$ 469.833,00

No Termo de Referência constou acerca da exigência de amostras, o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

*"3 – **DAS AMOSTRAS***

3.1. *Após a fase de habilitação na licitação, sendo a marca ofertada de aquisição inédita ou já tendo apresentado problemas para a Administração, a Pregoeira poderá solicitar do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras dos equipamentos ofertados para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital. Os itens serão informados pelos representantes da(s) Secretaria(s) Responsável(eis), bem como o prazo para entrega das amostras.*

3.2. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes, se necessário realizá-los pela(s) Secretaria(s) Responsável(eis), no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entrega das amostras. O licitante que desejar acompanhar a avaliação das amostras deve fazer a solicitação até o término do prazo indicado para apresentação das amostras.

3.3. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item ou lote ao qual pertence e discriminando, ainda, a quantidade, o peso e a marca do produto.

3.4. A não apresentação da amostra implicará na automática desclassificação do licitante para o item, lote e/ou da proposta. A apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na possibilidade de apresentação de nova amostra de melhor qualidade sob pena de desclassificação, sem que isso represente aumento no valor da proposta.

3.5. As amostras serão analisadas por profissionais da(s) Secretaria(s) Responsável(eis), que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada item, conforme Anexo deste edital, bem como a qualidade dos mesmos.

3.6. No caso das amostras não atenderem às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, verificando-se as amostras por estes apresentadas no mesmo prazo e condições deste Edital e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital".

Traçadas as premissas, passamos a responder aos pedidos de esclarecimentos nos seguintes termos.

Quanto às dúvidas referentes ao item 01 do Lote 01, têm-se as seguintes respostas:

a) *como seria essa amostra?* ***Resposta:*** A amostra que a Administração espera é de item semelhante/similar ao objeto descrito no item 01, a saber: LUMINÁRIAS PÚBLICA DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

LED, POTÊNCIA MINIMA DE 200 WATSS, VIDA ÚTIL, VIDA ÚTIL MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 20.000 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM ECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, COM DOIS ANOS DE GARANTIA, APÓS CERTAME APRESENTAR AMOSTRA DA LUMINARIA. 500 – UNIDADES DE BRAÇO CURVO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO EM TUBO GALVANIZADO, PAREDE 03MM;

b) *Vamos mostrar o braço e instalar na rede ao mesmo tempo?* ***Resposta:*** A amostra a ser entregue para análise é a similar ao do objeto do item 01 do Lote 01, devendo o licitante proceder para a equipe técnica a demonstração da sua instalação, mas sem que seja na Rede Elétrica;
c) *após o certame?* ***Resposta:*** A amostra deverá ser apresentada pelo licitante mais bem classificado, após a fase de lances, classificação e habilitação;
d) *Não será concedido um prazo para essa instalação do braço não?* ***Resposta:*** *Sim, será fixado prazo razoável para a apresentação de amostras;*
e) *A comissão irá lá na rua acompanhar a instalação do braço no poste para sua aprovação?* ***Resposta:*** A instalação não precisará ser na rua, na rede elétrica pública, deverá ser demonstrada para a equipe de avaliação das amostras formada por técnicos do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, designados para esse fim, conforme previsto no item 3.5. do Termo de Referência;
f) *Quem irá a acompanhar essa instalação?* ***Resposta:*** Quanto a quem caberá acompanhar a instalação, registra-se que exigir-se á a demonstração da instalação e essa poderá ser acompanhada por qualquer licitante participante, bem como pelos membros da equipe técnica formada por servidores do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
g) *Será emitido um parecer após a instalação aprovando ou não o produto?* ***Resposta:*** Sim, será emitido parecer técnico pela Comissão Técnica formada por técnicos do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, designados para esse fim, conforme previsto no item 3.5. do Termo de Referência;
h) *Como será conduzido essa instalação/aprovação da amostra do produto logo após o certame?* ***Resposta:*** Será a demonstração da instalação do item conduzidos pela empresa mais bem classificada e acompanhada pela Comissão Técnica formada por técnicos do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, designados para esse fim, conforme previsto no item 3.5. do Termo de Referência.

Quanto às dúvidas referentes ao item 02 do Lote 01, têm-se as seguintes respostas:

a) *como será feita a apresentação desta amostra de 9 metros de comprimento no local?* ***Resposta:*** A amostra a ser entregue para análise é a similar ao do objeto do item 02 do Lote 01, devendo o licitante proceder para a equipe técnica a demonstração da sua instalação, em local previamente designado e informado a todos os participantes para que possam acompanhar a demonstração.
b) *Quem irá a acompanhar a avaliação da amostra?* ***Resposta:*** A avaliação será efetuada pela Comissão Técnica formada por técnicos do Setor de Compras e da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, designados para esse fim, conforme previsto no item 3.5. do Termo de Referência;

c) *Será emitido um parecer técnico aprovando ou não o produto?* ***Resposta:*** Sim, será emitido parecer técnico pela Comissão Técnica formada por técnicos do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

d) *Como será conduzido essa aprovação da amostra do produto logo após o certame?* ***Resposta:*** Será a demonstração da instalação do item conduzidos pela empresa mais bem classificada no lote e acompanhada pela Comissão Técnica formada por técnicos do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, designados para esse fim, conforme previsto no item 3.5. do Termo de Referência.

e) *poderá ser substituída a amostra por catálogo?* ***Resposta:*** Não."

Diante do questionado pela empresa ELÉTRICA RADIANTE e o opinado pela Assessoria Jurídica deste Município é desnecessária qualquer alteração ao Edital.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.laje.ba.gov.br .

Laje/BA, 05 de Julho de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-SRP
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL
INTERESSADO: ECOPOSTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EIRELLI - CNPJ: 26.182.699/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de postes decorativos, refletores, luminárias públicas, parques infantis, pergolado e chapa de alumínio para serem utilizados nas praças, ruas e avenidas do Município de Laje-BA, mediante Sistema de registro de Preços.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessada, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento: "A empresa ECOPOSTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26.182.699/0001-41, sediada na AV. ANÉSIO BAZANI, 150, PARQUE PROGRESSO, na cidade de ITAPIRA, Estado de SÃO PAULO, neste ato representada pelo Empresária, a Senhora VALDIRENE CODOGNO, portador da Cédula de Identidade n° RG-17.244.006-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 132.482.088-80 por seu representante legal indicado, vem muito respeitosamente, SOLICITAR os seguintes esclarecimentos:

1 – Referente ao item "**24.2.3.1.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido do MEI, ME ou EPP a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, de que trata o art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autoriza o art. 29 da Lei Municipal Nº 445 de 11/07/2011.".
Nossa empresa é classificada como empresa de pequeno porte, sendo assim estamos dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial, estamos corretos?

Resposta: O Pregão nº 011/2021, trata – se de um Registro de Preços com vigência de 12 (doze) com materiais que não podem serem considerados como bem para pronta entrega e tão pouco como locação, portanto é necessária que a licitante arrematante apresente todos os documentos referente a habilitação exigidos em edital.

2 – Referente a descrição do item do poste do Lote 1.
POSTES DECORATIVOS MODELO BORBOLETA, EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3 (POSTES DECORATIVOS MODELO BORBOLETA, EM AÇO CARBONO COM CERTIFICAÇÃO (A.A) COM 3,5" (INTERNO) DE DIÂMETRO NA PAREDE 8MM COM 9M DE ALTURA COM 02 BRAÇOS DE ABERTURA COM 5M CADA COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PAREDE 2MM COM FUNDO DE TRATAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO (GALVIT) – ANTIFERRUGEM) E PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA,(COM REVESTIMENTO DE 02 MM EM TODO O POSTE EM FIBRA DE VIDRO) TOTALIZANDO ESPESSURA TOTAL DA PAREDE EM 10 MM, CONTORNO EM TORNO DOS BRAÇOS EM CHAPA 1,6MM DE AÇO GALVANIZADO COM 02 LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED, POTÊNCIA MINIMA DE 200 WATTS, VIDA ÚTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

MINIMA DE 50.000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V) ,COM CORPO DE LUMINIO, PINTURA DE ALTA, RESISTENCIA NA COR CINZA, LUMINÁRIAS TIPO PETÁLA, BRANCO FRIO DE (6000K), LUMINOSIDADE: 14.550 LUMENS, COM VARIAÇÃO DE 10%, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO:1252, LED COB, COM DECIPADORES DE CALOR DE ALTA RESISTENCIA, 600 METROS DE ELETRODUTO3/4, 800 METROS DE CABO P.P 3X08MM, BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO COM NICHO DE 1,20M DE PROFUNDIDADE E DIMENSÕES DE 40CM X 40CM COM HASTE TERRA E CONECTOR COM CABO PELADO EM COBRE 16MM. FOTOCÉLULA PARA ATIVAÇÃO INDEPENDENTE DAS LÂMPADAS EM CADA POSTE COM INSTALAÇÃO E GARANTIA DE 5 (CINCO ANOS) PARA O POSTE E GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS PARA AS LUMINARIAS, (APÓS CERTAME, DECLARADO VENCEDOR O MESMO DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO POSTE DECORATIVO E DA LUMINÁRIA).))”
Gostaríamos de saber se o poste é igual o modelo da imagem abaixo:

Resposta: Conforme comunicado pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Gilberto José dos Santos a foto ilustrativa apresentada pela empresa ECOPOSTE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EIRELLI/IBILUX , corresponde a descrição do lote 01, constante em edital.
A Secretária de Administração e Finanças, informa que fica mantida a data da sessão para recebimentos de propostas e documentos de habilitação

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br .

Laje, 05 de Junlho de 2021.

Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira